LEI Nº 865, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no distrito de Santa Marta, um W.C. público.

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do Art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir o crédito necessário, o qual correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.